



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 072/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância presencial, desarmada, para a sede do TRESA, Anexo I e Cartórios de São José/Arquivo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 761 do PAE n. 8.234/2018 (Pregão n. 075/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Servig Segurança Privada EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERVIG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, estabelecida na Rua São Pedro, n. 1.803, Areias, São José/SC, CEP 88113-250, telefone (48) 3047-0977, e-mail administrativo@servigseguranca.com.br / servigseguranca@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 11.650.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Luciana Acosta de Lima Motta, inscrita no CPF sob o n. 767.125.160-72, residente e domiciliada em Biguaçu/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do ajuste, em razão da instituição do adicional de assiduidade e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação, bem como seu reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do reajuste tarifário para o transporte coletivo urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 101/2018, passam a ser de:

2.1.1. A partir de 8 de julho de 2018:

a) R\$ 15.684,32 (quinze mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a 2 (dois) postos de trabalho de 12 (doze) horas diurnas para o Prédio Sede do TRESA;

b) R\$ 17.883,08 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos), referente a 2 (dois) postos de trabalho de 12 (doze) horas noturnas para o Prédio Sede do TRESP;

c) R\$ 7.842,16 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas diurnas para o Prédio Anexo I do TRESP;

d) R\$ 8.941,54 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas noturnas para o Prédio Anexo I do TRESP;

e) R\$ 7.842,16 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas diurnas para os Cartórios Eleitorais de São José/Arquivo; e

f) R\$ 8.941,54 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas noturnas para os Cartórios Eleitorais de São José/Arquivo; e

2.1.2. A partir de 1º de fevereiro de 2019, de:

a) R\$ 16.422,88 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 2 (dois) postos de trabalho de 12 (doze) horas diurnas para o Prédio Sede do TRESP;

b) R\$ 18.750,76 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), referente a 2 (dois) postos de trabalho de 12 (doze) horas noturnas para o Prédio Sede do TRESP;

c) R\$ 8.211,44 (oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas diurnas para o Prédio Anexo I do TRESP;

d) R\$ 9.375,38 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas noturnas para o Prédio Anexo I do TRESP;

e) R\$ 8.211,44 (oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas diurnas para os Cartórios Eleitorais de São José/Arquivo; e

f) R\$ 9.375,38 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho de 12 (doze) horas noturnas para os Cartórios Eleitorais de São José/Arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 101/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo

pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUCIANA ACOSTA DE LIMA MOTTA
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS